



Qual será o papel do BNDES no Renovabio?



Políticas de Incentivo a Cadeia Produtiva de Biocombustíveis atreladas ao Renovabio

Reivindicações setoriais captadas em encontros setoriais, grupos de estudo e cadeia de fornecimento do segmento de biocombustíveis



Pauta de reivindicações

- I. Elaboração de um Programa de Financiamento “BNDES RENOVABIO”, em condições equiparadas às do FUNDO CLIMA; lançado 06/06/2018;
- II. No Programa Fundo Clima – Subprograma Energias Renováveis, retirar da exclusão, a biomassa proveniente de cana de açúcar*;
- III. Incorporar o processo de Certificação Renovabio (para emissão de CBIOS), como requisito de enquadramento à estes programas de financiamento;
- IV. Flexibilização de determinados requisitos, por um período de 5 anos, em razão da crise setorial.CND’S

*Objetivo

Apoiar a implantação de empreendimentos, a aquisição de máquinas e equipamentos e o desenvolvimento tecnológico relacionados à redução de emissões de gases do efeito estufa e à adaptação às mudanças do clima e aos seus efeitos.

Energias Renováveis:

Apoio a investimentos em geração e distribuição local de energia renovável a partir do uso de biomassa, exceto cana-de-açúcar, da captura da radiação solar, dos oceanos e da energia eólica no caso de sistemas isolados; e investimentos em atividades voltadas para o desenvolvimento tecnológico dos setores de energia solar, dos oceanos, energia eólica e da biomassa, bem como para o desenvolvimento da cadeia produtiva dos setores de energia solar e dos oceanos.

I - Criação do Programa BNDES-Renovabio

Quem poderia solicitar?	O que poderia ser financiado?
<ul style="list-style-type: none">- Produtores de biocombustíveis e de energia à partir de biomassa;- Produtores rurais e Cias Agrícolas;- Cooperativas de plantadores de cana;- Fabricantes Industriais, prestadores de serviços e distribuidores integrantes da cadeia produtiva do setor.	<ul style="list-style-type: none">- Renovação de canaviais*;- Capital de giro*;- Aquisição de máquinas, equipamentos e sistemas*;- Modernização e Reformas* ;- Empreendimentos*.

* Poderiam ser aproveitados a sistemática operacional de linhas e programas existentes, com condições especiais vinculadas ao enquadramento no RENOVBIO, conforme quadro do próximo SLIDE

I- Criação do Programa BNDES-Renovabio

Cadeia Produtiva	Linhas / Programas (Sistemática operacional vigente)	Condição especial, credenciados Renovabio
Indústrias + Cia's Agrícolas	Prorenova, Finen, Finame, Automático, BK Moderniza	Mesmas condições do Programa Fundo Clima * 4,55%a.a.
Produtores (spot)	Prorenova, Finen, Finame, Automático, BK Moderniza	
Fabricantes, Prestadores Serviço, Distribuidores	Finen, Finame, Automático, BK Moderniza, BK Produção	

II- Programa Fundo Clima

Subprograma – Energias Renováveis

Na parcela correspondente à produção de Biocombustíveis e Energia gerada à partir da Biomassa, incorporar os seguintes itens ao Programa Fundo Clima – Programa BNDS Renovabio

- Eliminar a restrição aos projetos de Biomassa de Cana de Açúcar, que consta hoje no programa*;
- Ampliar o valor financiado de R\$ 30 milhões para R\$ 50 milhões;
- Incluir na relação de itens financiáveis, custo de renovação de Canaviais (Prorenova), com as seguintes ressalvas
 - Ampliação do limite de financiamento por hectare de R\$ 7350,00 / hec para até R\$ 7500,00 / hec.
 - Compromisso de renovação anual do programa, com publicação das condições e dotação orçamentária, até fevereiro de cada ano

III – Requisito de credenciamento Renovabio

Requisitos de Enquadramento no Programa com linha incentivada

Em se tratando da proposta de criação de uma linha incentivada, utilizar como critério de enquadramento técnico, o próprio processo de certificação Renovabio para a emissão de CBIO's.

- Para acessar as linhas incentivadas, as empresas proponentes aos programas de financiamento em questão devem apresentar a certificação Renovabio
- Emissão e envio ao BNDES, de uma lista periódica de empresas que adquiriram ou que perderam a certificação Renovabio

Observação:

- Empresas proponentes às linhas de financiamento para a cadeia produtiva de biocombustíveis, que não tenham certificação RENOVABIO, teriam acesso normal aos programas, porém sem as condições incentivadas.

IV– Flexibilização de Requisitos Específicos

Empresas que não tiverem CND Unificada – Impostos Federais

Dispensa da necessidade de apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos Federais (unificada), por um período de 5 anos, em razão da crise dos últimos anos.

Condicionantes:

- Não estar inscrito no CADIN;
- Termo de compromisso para negociação “Refis”, eventualmente condicionando a liberação de alguma parcela do recurso;
- Condição a combinar
- Condição a combinar

Considerações gerais

Com o mesmo propósito de incentivar a geração de energias renováveis, focadas na redução dos gases de efeito estufa e afins, o BNDES lançou no último dia 05/06 (Dia do meio ambiente), novas regras de financiamento de projetos fotovoltaicos.

As investimentos abrangidos pelo programa FUNDO CLIMA, visam incentivar projetos com os mesmos propósitos do RENOVABIO, portanto a o comitê setorial do segmento de biocombustíveis, entende como fundamental, a equiparação de condições de financiamento, bem como a adequação de alguns requisitos à realidade do setor.

Fontes:

- [05/06/2018 - BNDES muda regra e pessoas físicas podem investir em energia solar](#)
- [BNDES Prorenova](#)
- [BNDES Fundo Clima](#)

FREDERICO BIAGI BECKER – CEISEbr

fredbiagibecker@gmail.com